

**HOSPITAL OPHIR LOYOLA****PORTARIA****PORTARIA Nº 807/2025 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2025/3461756 de 08/10/2025.

**RESOLVE:**

I- REVOGAR a partir de 09/10/2025, os termos da PORTARIA Nº 893/2021 - GAB/DG/HOL de 20/12/2021, que designou a servidora HADASSA MARIA BARBOSA NOGUEIRA MOTA, Agente Administrativo, matrícula nº 5906736/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Chefe Administrativo da Divisão de Patologia deste Hospital, e II- DESIGNAR a partir de 09/10/2025, a servidora ALESSANDRA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO, Cargo Comissionado(Biomédico), matrícula nº 5955946/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Chefe Administrativo da Divisão de Patologia deste Hospital.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/10/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de outubro de 2025.

Heraldo Francisco da Costa Pedreira

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 1255281**

**Portaria Nº 812/2025 - GAB/DG/HOL DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR GERAL DO Hospital OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025/2743932; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor ERICK NELO PEDREIRA, matrícula nº 5990071/2, ocupante de cargo exclusivamente comissionado de Diretor de Ensino e Pesquisas, a realizar regime de plantão e sobreaviso, conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 6.160/1998.

Art. 2º O cumprimento do regime de plantão e sobreaviso dar-se-á de acordo com a escala a ser previamente estabelecida pela chefia imediata e respeitará os critérios legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE ECUMPRÁ-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de outubro de 2025.

HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Diretor Geraldo HOL

**Protocolo: 1255234**

**Portaria Nº 813/2025 - GAB/DG/HOL DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR GERAL DO Hospital OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025/2743932; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor YAN AYRES ARAGAO E SERRAO, matrícula nº 5969709/2, ocupante de cargo exclusivamente comissionado de Diretor de Administração e Finanças, a realizar regime de plantão e sobreaviso, conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 6.160/1998.

Art. 2º O cumprimento do regime de plantão e sobreaviso dar-se-á de acordo com a escala a ser previamente estabelecida pela chefia imediata e respeitará os critérios legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE ECUMPRÁ-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de outubro de 2025.

HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Diretor Geraldo HOL

**Protocolo: 1255238**

**Portaria Nº 814/2025 - GAB/DG/HOL DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR GERAL DO Hospital OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025/2743932; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor GLAYCOON CARLOS DA SILVA AMORIM, matrícula nº 5986968/1, ocupante de cargo exclusivamente comissionado de Administrador, a realizar regime de plantão e sobreaviso, conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 6.160/1998.

Art. 2º O cumprimento do regime de plantão e sobreaviso dar-se-á de acordo com a escala a ser previamente estabelecida pela chefia imediata e respeitará os critérios legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE ECUMPRÁ-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de outubro de 2025.

HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Diretor Geraldo HOL

**Protocolo: 1255244**

**Portaria Nº 815/2025 - GAB/DG/HOL DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR GERAL DO Hospital OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025/2743932;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor HIGOR QUARESMA RODRIGUES, matrícula nº 5992605/1, ocupante de cargo exclusivamente comissionado de Administrador, a realizar regime de plantão e sobreaviso, conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 6.160/1998.

Art. 2º O cumprimento do regime de plantão e sobreaviso dar-se-á de acordo com a escala a ser previamente estabelecida pela chefia imediata e respeitará os critérios legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE ECUMPRÁ-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de outubro de 2025.

**Protocolo: 1255247**

**Portaria Nº 816/2025 - GAB/DG/HOL DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR GERAL DO Hospital OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025/2743932; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a servidora SORAYA MARILKA COSTA KLAUTAU, matrícula nº 80845840/3, ocupante de cargo exclusivamente comissionado de Administrador, a realizar regime de plantão e sobreaviso, conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 6.160/1998.

Art. 2º O cumprimento do regime de plantão e sobreaviso dar-se-á de acordo com a escala a ser previamente estabelecida pela chefia imediata e respeitará os critérios legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE ECUMPRÁ-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de outubro de 2025.

HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Diretor Geraldo HOL

**Protocolo: 1255253**

**Portaria Nº 817/2025 - GAB/DG/HOL DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR GERAL DO Hospital OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025/2743932; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a servidora TATIANE DA SILVA ATAIDE, matrícula nº 5987781/1, ocupante de cargo exclusivamente comissionado de Odontólogo, a realizar regime de plantão e sobreaviso, conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 6.160/1998.

Art. 2º O cumprimento do regime de plantão e sobreaviso dar-se-á de acordo com a escala a ser previamente estabelecida pela chefia imediata e respeitará os critérios legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE ECUMPRÁ-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de outubro de 2025.

HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Diretor Geraldo HOL

**Protocolo: 1255256**

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 818/2025 - GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Parágrafo Único do art. 91 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação dos Registros Civil de Nascimento nº 065656 01 55 2025 1 01728 085 0770234 99 e o Processo nº 2025/3305218;

**RESOLVE:**

I - CONCEDER ao servidor EDSON MARIO DE NAZARE LISBOA, matricula nº 5939809/1, ocupante da Função de Técnico de Enfermagem, lotado no Centro de Suporte de Enfermagem (UAI), 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de 06/09 a 25/09/2025.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/09/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de outubro de 2025.

Heraldo Francisco da Costa Pedreira

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 1255297**

**OUTRAS MATÉRIAS****Portaria Nº 801/2025 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025 e tendo em vista o disposto nos arts. 199, 204 e 205 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA), resolve:

Art. 1º. Designar JAIME SILVA DELGADO, Sociólogo do quadro de pessoal Ativo da SESP, matrícula funcional nº 57197946/1 e ELANE CRISTINA